



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000170/2026
Processo: 11381-00 2026
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Altera a Lei Municipal 15.394 de 05 de maio de 2026.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 170/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 170/2026, que **"Altera a Lei Municipal 15.394 de 05 de maio de 2026."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária por poder ser incluído nos serviços de rotina e atendimento ao público do Município, podendo também solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário para o seu cumprimento se necessário, ou incluir no orçamento do próximo exercício financeiro. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais do direito à vida e a igualdade, da dignidade humana, do bem estar e da inclusão social, nos termos dos artigos 5º da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma, tendo em vista que em fevereiro de 2026 esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei 130 de 2025, que estabelecia a obrigação de afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos estabelecimentos de saúde de nosso Município. Demonstrando firme posicionamento em defesa da vida, a Câmara Municipal, ainda, quebrou o veto exarado pela Prefeita Municipal, transformando a proposição legislativa definitivamente em Norma Jurídica por meio da Lei Municipal de número 15.394



de 2026. A presente proposição visa, somente, corrigir o erro material ocorrido durante o Processo Legislativo, onde constava no texto da proposição que os dizeres e ilustrações contidos nos cartazes seriam apensados em anexo à norma, mas não foram devidamente apensados. Para evitar distorções e novas contendas formais, com a presente proposta de alteração legislativa, incluímos tais diretrizes direto no texto da norma, tornando-a mais clara e de fácil compreensão.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 8 de junho de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

